



PROJETO DE LEI

Altera o anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, que "consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para alterar a denominação da ONG Autonomia por Instituto Autonomia.

Art. 1º. Fica alterada a denominação da ONG Autonomia para Instituto Autonomia, no Município de Florianópolis.

Art. 2º. O item 1.200 referente ao Município de Florianópolis do anexo único da Lei nº 18.278, de 20 dezembro de 2021, passa a vigorar com a nova denominação constante no anexo único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo único
(Altera o anexo único Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"Anexo único
Entidades declaradas de utilidade pública

	Florianópolis	Lei
	
1.200	Instituto Autonomia	18.845
	

Sala das sessões, de agosto de 2025.

Deputada Luciane Carminatti

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa alterar a nomenclatura de ONG Autonomia para Instituto Autonomia na legislação consolidada vigente que trata da concessão de utilidade pública estadual.

No que se refere a legislação, a ONG Autonomia já é reconhecida como entidade de utilidade pública estadual.

Entretanto, foi realizada uma alteração estatutária na qual foi estabelecida nova denominação para essa entidade.

Assim, faz-se necessário alterar essa nomenclatura também na legislação, conforme estabelece o artigo 5º da Lei Estadual nº 18.269, de 09 de dezembro de 2021, que “dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, de agosto de 2025.

Deputada Luciane Carminatti



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 28/08/2025, às 21:50.
